



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 062/81

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1982, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite 25 % (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, para atender à insuficiência de Caixa.

II - Abertura de Créditos Suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 3º - As dotações atribuídas nas Unidades Orçamentárias serão movimentadas, pelo Órgão Central da Administração Geral.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir parcelas das dotações de uma Unidade Orçamentária para outra, sempre que necessário para a manutenção de pessoas e para execução de seu Programa de Trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 25 de novembro de 1981.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HERNANDES FOLGOSO  
Prefeito Municipal